



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Prefeitura de
Juramento - MG
Adm. Cidadania Ativa
2009 - 2012

LEI Nº. 915 DE 03 DE JUNHO DE 2009

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 903 de 15 de Setembro de 2008 e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Juramento – MG, por seus representantes aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos o artigo 9º da Lei Municipal nº. 903 de 15 de Setembro de 2008.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento – MG, 03 de JUNHO de 2009.



GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
GNPJ: 19.017.368/0001-28